



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 087, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 113 Livro 36 Fls 52 Data: 18/08/23  
Horas: 15:03  
[Assinatura]  
FUNCIONÁRIO

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, onde o município de Barra do Garças no exercício de 2.019, foi lavrado o seguinte procedimento pela Sema – Secretaria Estadual de Meio Ambiente:

Tipo de Processo: Auto de Infração.

Nº Auto de Infração: 173682/2019.

Data: 16/12/2019.

Órgão: SEMA.

Nº Processo Órgão: 625380/2019.

Situação: Inscrito Número da CDA: 2023435940.

Data Inscrição CDA: 29/06/2023.

Diante da inscrição do Município junto a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, ficamos impedidos da emissão de Certidão Negativa; o que nos levou a efetuar o parcelamento do montante de R\$ 362.066,43 (trezentos e sessenta e dois mil e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), mais o valor correspondente ao FUNJUS, que corresponde a R\$ 36.206,64 (trinta e seis mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 398.273,07 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta e três reais e sete centavos), o qual dividimos em 05 (Cinco) parcelas no valor de R\$ 79.654,61 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

O presente referendo se faz necessário, em virtude do poder Legislativo estar em recesso, no momento da consolidação do parcelamento pelo Município, face a necessidade de obtermos a respectiva certidão negativa junto ao órgão estadual; fato este, que encaminhamos para a apreciação dos Nobre Edis, Projeto de Lei, que visa REFERENDAR o ato administrativo efetuado pelo Município junto a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos Ilustres Vereadores que compõem este Parlamento; para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104  
Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104  
Dados: 2023.08.18 09:32:24 -03'00'

**Adilson Gonçalves de Macedo**  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 087 DE 18 DE Agosto DE 2.023.

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 113 Livro 26 Fis. 52 Data 18/08/23  
Horas 15:03  
[Assinatura]  
FUNCIONÁRIO

“Referendo ao Poder Executivo no parcelamento de débitos oriundos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, junto a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

**Adilson Gonçalves de Macedo**, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo referendado no parcelamento realizado junto a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, perfazendo um montante de R\$ 398.273,07 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta e três reais e sete centavos), o qual dividimos em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 79.654,61 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Ficam convalidados e ratificados, os pagamentos já efetuados e que se enquadram nos termos da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 18 de agosto de 2.023.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104  
Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104  
Dados: 2023.08.18 09:33:01 -03'00'

**Adilson Gonçalves de Macedo**  
Prefeito Municipal



Número: 1024311-29.2023.8.11.0041

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Órgão julgador: NÚCLEO DE JUSTIÇA DIGITAL DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS 4.0

Última distribuição : 04/07/2023

Valor da causa: R\$ 398.273,07

Assuntos: IE/ Imposto sobre Exportação

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
ESTADO DE MATO GROSSO (EXEQUENTE)	
MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS (EXECUTADO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
122305318	04/07/2023 16:23	Sem movimento	CDA	Documento de comprovação

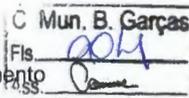




# ESTADO DE MATO GROSSO

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**MISSÃO:** "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."



### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	Nº Auto de Infração: 173682/2019	Data: 16/12/2019
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 625380/2019	Situação: Inscrito
Número da CDA: 2023435940	Data Inscrição CDA: 29/06/2023	Livro: *** Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: ***	Código do Processo Judicial:	
Unidade de Ajuizamento: NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0	Sub-Unidade de Ajuizamento: NÚCLEO DE JUSTIÇA DIGITAL DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS 4.0	

**NOME/RAZÃO SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

**LOCALIZAÇÃO**  
ENDEREÇO: RUA CARAJÁS, Nº 522 -  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS UF: MT  
CEP: 78600-000

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50  
RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL: \*\*\*

**CO-RESPONSÁVEIS**

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO

**CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS**

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO

**Infração: AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Descrição Infração: Deixou de apresentar a Licença Ambiental**  
**Enquadramento: AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Penalidade: AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Descrição Complementar: FATO: POR LANÇAR SUBSTÂNCIAS, OLEOSAS, EMULSÃO ASFALTICA, NO SOLO E NO LEITO DO CÓRREGO FUNDO, EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTEBELECIDAS EM LEIS OU ATOD NORMATIVOS, FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE DE USINA DE ASFALTO, CONSIDERADA EFETIVA POLUIDORA, SEM LICENÇA AMBIENTAL; POR DEIXAR DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUANDO NOTIFICADO, DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO. INFRAÇÃO: ART. 60 E 70 DA LEI FEDERAL 9.605/98, C/C ART. 62, INCISO V E ART. 66 E 80 DO DEC. FEDERAL 6.514/08. PENALIDADE: AUTO DE INFLAÇÃO Nº173682, ART.5º DO DECRETO 684/2020.**

Descriminação do Crédito	
Data de Constituição Definitiva do Crédito: 17/06/2022	Data de Constituição de Juros: 18/06/2022
Natureza	Valor calculado em: 03/07/2023
Valor Original	R\$ 0,00
Corr. Monetária	R\$ 0,00
Juros	R\$ 41.653,66
Multa	R\$ 0,00
Multa Acessória	R\$ 320.412,77
Sub-Total	R\$ 362.066,43
FUNJUS	R\$ 36.206,64
Total	R\$ 398.273,07

Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – CNPJ: 03.507.415/0003-06  
Avenida República do Líbano, nº 2.258, Bairro Jardim Monte Líbano  
Cep 78.048-196 - Cuiabá-MT - Fone: (65) 3613-5900





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

C Mun. B. Garças  
Fls. 005  
Ass.

**MISSÃO:** "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – CDA**

Tipo de Processo: Auto de Infração	Nº Auto de Infração: 173682/2019	Data: 16/12/2019
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 625380/2019	Situação: Inscrito
Número da CDA: 2023435940	Data Inscrição CDA: 29/06/2023	Livro: *** Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: ***	Código do Processo Judicial:	
Unidade de Ajuizamento: NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0	Sub-Unidade de Ajuizamento: NÚCLEO DE JUSTIÇA DIGITAL DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS 4.0	

**FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

(Lei Federal, nº 6.830 de 22/09/1980, art.2º, § 2º)

A dívida em apreço foi inscrita nesta data à vista dos elementos constantes no processo administrativo supracitado, oriundo do auto de infração/notificação mencionado.

Sobre a multa incidem:

- a) Correção Monetária: Nos termos dos artigos 389 e 395 do código civil e com termo inicial da data da constituição do crédito.
- b) Juros e Mora: 1% (hum por cento) ao mês contados do vencimento (inadimplemento da obrigação) e calculados sobre o valor originário nos termos dos artigos 394 e 406 do código civil c/c art. 2º da Lei Federal 5.421/68.

**OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.**

Cuiabá, 03/07/2023

Jenz Prochnow Junior  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral Fiscal

Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – CNPJ: 03.507.415/0003-06  
Avenida República do Líbano, nº 2.258, Bairro Jardim Monte Líbano  
Cep 78.048-196 - Cuiabá-MT - Fone: (65) 3613-5900

Página: 2 / 3



Este documento foi gerado pelo usuário 304.\*\*\*-91 em 12/07/2023 15:34:12

Número do documento: 2307041618160000000118467260

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2307041618160000000118467260>

Assinado eletronicamente por: JENZ PROCHNOW JUNIOR - 04/07/2023 16:01:22

Num. 122305318 - Pág. 2



# ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

C Mun. B. Garças  
Fls. 006  
Ass. [Assinatura]

**MISSÃO:** "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – CDA

<b>PROCESSO:</b>	Tipo de Processo: Auto de Infração	Nº Processo no Órgão: 625380/2019	Situação do Processo: Inscrito	Nº CDA: 2023435940	Data Atualização: 03/07/2023
<b>CONTRIBUINTE:</b>	CNPJ/CPF: 03.439.239/0001-50	RG/Insc. Estadual: ***	Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS		Moeda Atualização: Real (R\$) Data Const. Juros: 18/06/2022

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Base Cálculo	Correção Monetária			Juros			Penalidade			
				Mês	Índice	Valor	Índice	Valor	%		Unid. Ref.		
11.0.0	12/2019	17/06/2022	306.850,00	06/2022	1.0442	13.562,77	320.412,77	0	41.653,66	0,00	0,00	320.412,77	362.066,43
<b>Total Principal:</b>			<b>RS 0,00</b>			<b>RS 0,00</b>					<b>RS 0,00</b>		<b>RS 0,00</b>
<b>Total Multa:</b>									<b>RS 41.653,66</b>			<b>RS 320.412,77</b>	<b>RS 362.066,43</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>FUNJUS</b>	<b>Valor Original</b>		<b>Correção Monetária</b>	<b>Valor Corrigido</b>		<b>Juros</b>			<b>Penalidade</b>		<b>Total Crédito</b>
		RS 36.206,64	RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00		RS 41.653,66			RS 320.412,77		RS 398.273,07

Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – CNPJ: 03.507.415/0003-06  
Avenida República do Líbano, nº 2.258, Bairro Jardim Monte Líbano  
Cep 78.048-196 - Cuiabá-MT - Fone: (65) 3613-5900

